# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

**Edição de nº 203** **Publicado em 10/07/2025**


**Sumário**


**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

- DECRETO N.º 1.601, DE 08 DE JULHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.602, DE 08 DE JULHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.603, DE 08 DE JULHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.604, DE 08 DE JULHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.605, DE 08 DE JULHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.606, DE 08 DE JULHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.607, DE 08 DE JULHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.608, DE 08 DE JULHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.609, DE 08 DE JULHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.610, DE 08 DE JULHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.611, DE 08 DE JULHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.612, DE 08 DE JULHO DE 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.07.08.001/2025. PROCESSO:1DOC.38.227/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS GUERREIROS DE AÇO - SECULT
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20.06.18.001-202 , PROCESSO 1DOC Nº.34.676/2025-INCORPORE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
- EXTRATO DO 1º ADITIVO: CONTRATO Nº. 05.02.07.011/2025-HEMOLABOR – HEMATOLOGIA E LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLINICAS LTDA
- EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO, ADITAMENTO EXCEPCIONAL, DO CONTRATO Nº.03.07.27.001-2020, PROCESSO 1DOC 37.673/2025 - LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
- ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 082/2025
- EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE - AO CONTRATO N°.18.06.21.003/2021, PROCESSO 1DOC:40.956/2025 - TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA - SANESC
- EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE - AO CONTRATO N°.18.06.21.002/2021, PROCESSO 1DOC:41.003/2025 - LÍDER LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - SANESC
- AVISO DE SUSPENSÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025
- EXTRATO 1º ADITIVO: CONTRATO Nº.05.04.07.001/2025 PROCESSO: 1DOC.37.629/2025- HOSPITAL ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA LTDA - IAMESC

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

- PORTARIA Nº 026/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO IAMESC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 025/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DO INSTITUTO À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 027/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO IAMESC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 028/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS PURIFICADORES DE ÁGUA E DE QUATRO FILTRO (REFIL) MODELO 2 EM 1 COMPATÍVEL COM O MODELO SOFT PLUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO IAMESC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

- PORTARIA 5.168/2025 DISPOSIÇÃO - ROBERTO DE SOUZA SILVA
- PORTARIA 5.173/2025 CANCELAMENTO DE ATO OFICIAL Nº 5.154/2025 - PATRÍCIA MOREIRA ALVES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- PORTARIA DIÁRIA CIVIL- SIDNEY ALVES DOS REIS- 07/07/2025 - BRASILIA-DF
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL- NELSON FERREIRA DOS SANTOS - 07/07/2025 - BRASILIA- DF
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL- JONNHY WESLEY DE JESUS VIEIRA- BRASILIA 08/07/2025
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL - ANDRÉ JOSÉ DOS REIS LOPES
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL JOELSO XAVIER FERRAZ- 02/07/2025 CATALÃO -GO
- EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.07.07.003/2025, PROCESSO 1DOC Nº: 29.422/2025
- EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.07.07.013/2025, PROCESSO 1DOC Nº: 37.368/2025
- EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.07.08.001/2025, PROCESSO 1DOC Nº: 32.811/2025
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL - JONNHY WESLEY DE JESUS VIEIRA - 04/07/2025 ITUMBIARA-GO
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL - JOELSO XAVIER FERRAZ - 09/07/2024 BRASILIA- DF

- PORTARIA DIÁRIA CIVIL JOELSO XAVIER FERRAZ- 02/07/2025 CATALÃO -GO
- EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.07.01.006/2025, PROCESSO 1DOC Nº: 32.487/2025
- EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.07.07.002/2025, PROCESSO 1DOC Nº: 32.822/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- ATO OFICIAL 5.178/2025 - PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - SERVIDORA JAQUELINE FERREIRA CARDOSO
- ATO OFICIAL 5.177/2025 - PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - SERVIDOR DIEGO GOMES MACHADO

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

- ATO OFICIAL 5.175/2025 - NOMEIA DEFENSOR DATIVO PARA DEFESA DE ACUSADO(A) NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37.579/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA N° 4.660/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 205/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

- TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025
- PORTARIA Nº 0026/ 2025
- PORTARIA Nº 0025/ 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

- ERRATA TITULO: “PORTARIA Nº 010/2025”
- PORTARIA Nº 012/2025. SENADOR CANEDO, 01 DE JULHO DE 2025.

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

- PORTARIA N° 5.167/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

### DECRETO N.º 1.601, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 40.230/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CAMILO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 028.706.111-13, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 2 – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

### DECRETO N.º 1.602, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 40.032/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANA CELIA PEDROSO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.487.821-60, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 059, de 10 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 10/01/2025, Edição 83, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Complementares – Símbolo GER, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 1.603, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 39.231/2025 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOSE BAIA DA FONSECA, inscrito (a) no CPF sob o nº 363.270.341-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 1.604, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Torna sem efeito a exoneração de servidor (a) GRAZYELLE NASCIMENTO COELHO.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 39.899/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração do (a) servidor (a) GRAZYELLE NASCIMENTO COELHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 053.017.381-60, que se deu através do Decreto Municipal n.º 1.395, de 02 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 04/07/2025, Edição 199.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 1.605, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Torna sem efeito a exoneração de servidor (a) FATIMA FERREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 38.653/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração do (a) servidor (a) FATIMA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 414.980.201-78, que se deu através do Decreto Municipal n.º 1.582, de 03 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 08/07/2025, Edição 201.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**DECRETO N.º 1.606, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 40.235/2025 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MERANI DA ROCHA MAIA VALES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 843.625.531-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 197, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 03/02/2025, Edição 98, do cargo em comissão de Assessor Especial 4 – Símbolo AE-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**DECRETO N.º 1.607, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 39.899/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) GRAZYELLE NASCIMENTO COELHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 053.017.381-60, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 2 – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial 8 – Símbolo AE-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**DECRETO N.º 1.608, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo

Administrativo n.º 39.238/2025 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WENDESSON EVANGELISTA DIAS DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 002.403.392-82, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 2 – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 1.609, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 38.244/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) IRACI ALVES DE MORAIS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 587.028.811-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 1.610, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 37.071/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) BRUNNA RODRIGUES INOCENCIO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 756.810.301-30, nomeado (a) pelo Decreto Suplementar nº 059, de 10 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 10/01/2025, Edição 83, do cargo em comissão de Gerente de Projetos de Mobilidade e Engenharia de Trânsito, Símbolo GER, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Art. 2º Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização de Obras, Símbolo GER, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana - SEINFRA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de

julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**DECRETO N.º 1.611, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 37.066/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RONALDO DE ARAUJO VALENTIM, inscrito (a) no CPF sob o n.º 035.733.631-30, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 059, de 10 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 10/01/2025, Edição 83, do cargo em comissão de Coordenador (a) de Sinalização Horizontal – Símbolo COOR, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Engenharia de Trânsito – Símbolo GER, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**DECRETO N.º 1.612, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 40.691/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DOUGLAS CORTES DE PAULA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 809.761.231-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 031, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 03/01/2025, Edição 79, do cargo em comissão de Coordenador (a) de Projetos Estruturais, Símbolo COOR, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Art. 2º Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Complementares, Símbolo GER, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana - SEINFRA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.07.08.001/2025.**

**PROCESSO:1DOC.38.227/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS GUERREIROS DE AÇO - SECULT**

EXTRATO

**Contrato Administrativo: 03.07.08.001/2025. Processo:1Doc.38.227/2025. Ato declaratório de Inexigibilidade de Licitação: 061/2025 de 07/07/2025**. Contratante: **Município de Senador Canedo**, CNPJ/MF.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT. Contratada: **Associação dos Guerreiros de Aço**, CNPJ/MF.19.592.920/0001-74. Do Objeto: Realização do "Pé na Trilha - Circuito 2ª Etapa do Desafio Morro do Cristo - Night Trail" a ser realizado no Município de Senador Canedo, no dia 12 de julho de 2025. Da vigência: por 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura e, eficácia, a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/202. Do Valor: o total é de R$20.080,00 (vinte mil, oitenta reais), fixo e irreajustável. Do Empenho: 010354.04.122.4100.4079.0000.3.3.90.39.00 – Fonte (0100-000) – Ficha:323 – SECULT. SENADOR CANEDO/GO, em 08 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

SALMA BAHIA CARREIRO LEITE DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Decreto nº.020/2025

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

Fim do artigo.

---

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20.06.18.001-202 , PROCESSO 1DOC Nº.34.676/2025- INCORPORE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**EXTRATO**

**Contrato Administrativo nº. 20.06.18.001-2025, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº.051/2025 de 16/06/2025, Processo 1Doc nº.34.676/2025**, Inciso V, do Artigo 74, da Lei Federal n°.14.133/21 e alterações posteriores, firmado entre **Município de Senador Canedo/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.107.525/0001-51**, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF nº 21.832.981/0001-03, Secretária Municipal de Educação, **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avença a empresa **INCORPORE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, , inscrita no CNPJ nº. 50.122.497/0001-99, doravante denominado **LOCADOR(ES)**, proprietários, cujo objeto pactuado é a locação do imóvel localizado no endereço Rua da Divisa, Quadra 31, Lotes 31/33, Galeria 2302, Sala 07 e 08 ,Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo – GO, CEP:75250-225, objeto da matrícula n°.58.224, do Livro 2, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo - Estado de Goiás, conforme Certidão emitida em 20/05/2025 às 11:13:06, em anexo, de propriedade do LOCADOR, **destinado ao Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação, de Senador Canedo; DA VIGÊNCIA: de 12(doze) meses, a contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas**, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021; **DO VALOR:** o **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel **mensal** no valor de **R$ 4.944,71** (quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) perfazendo o valor global de **R$ 59.336,52 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos); DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária **nº 20.01.12.361.4100.4165.33.90.39(101) FICHA – 827.**

Senador Canedo/GO, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2025.

Vigência: de sua assinatura, **com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.**

**Valor:** com acréscimo de 25%, o valor total sobre de R$ 1.440.000,00 para **R$ 1.800.000** com **reflexo financeiro** de **R$ 360.000,00**.

**EMPENHO**:010502.10.302.4150.2007.0000.3.3.90.39. Fonte (0258-000) Ficha:1126 – IAMESC.

Senador Canedo/GO, 04 de julho de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**

CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03

ELIDA FERREIRA DA SILVA

Decreto nº. 004/25

Ordenador de Despesas

**LOCATÁRIO**

Fim do artigo.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO -**

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto nº 048/2025

Presidente

**CONTRATANTE**

Fim do artigo.

## EXTRATO DO 1º ADITIVO: CONTRATO Nº. 05.02.07.011/2025- HEMOLABOR – HEMATOLOGIA E LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLINICAS LTDA

**1º Aditivo: Contrato nº. 05.02.07.011/2025**

**Processo: 1doc.37.668/2025**

**Contratante:** Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC, CNPJ/MF.00.999.472/0001-08.

**Contratada**: Hemolabor – Hematologia e Laboratório de Pesquisas Clinicas Ltda, CNPJ/MF. 01.625.151/0001-06

**Objeto:** o **aditamento** do contrato nº.05.02.07.011/2025 **com acréscimo de 25%** sob o valor global contratado, que tem por objeto é a Prestação de serviços contínuos e sob demanda, voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do IAMESC, sendo oriundos do chamamento público do tipo credenciamento nº.009/2024, conforme justificativa explicita no processo, Despacho Inicial.

## EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO, ADITAMENTO EXCEPCIONAL, DO CONTRATO Nº.03.07.27.001-2020, PROCESSO 1DOC 37.673/2025 - LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA

EXTRATO **5º (QUINTO) TERMO ADITIVO, ADITAMENTO EXCEPCIONAL, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03.07.27.001-2020, PROCESSO 1DOC 37.673/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica – SITEC e a empresa **LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.26.329.734/0001-02, destinado a prorrogar a vigência, de Forma

Excepcional, o Contrato administrativo n°.03.07.27.001-2020, por mais três meses, cujo objeto é a cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM, serviços de internet, disponibilizados em infraestrutura própria de rede de telecomunicação, com tecnologia hibrida em fibra óptica e wireless para atender a Secretaria de Administração, em circuito dedicado e exclusivo com disponibilidade dos seguintes serviços: internet, internet banda larga, disponibilidade de internet via rádio em praças e logradouros públicos para acesso comunitário e em eventos, decorrente do Processo nº.7543/2020 , Pregão Presencial nº.016/2020, firmado com amparo no Parágrafo 4º, Artigo 57, Lei nº 8.666/93; DA VIGÊNCIA: fica prorrogado a vigência, de Forma Excepcional, do contrato administrativo n°.03.07.27.001-2020, por mais 03 (três) meses, de 28/07/2025 A 27/10/2025; DO VALOR: O valor total do presente Aditivo é de R$46.128,19(quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais, dezenove centavos), em parcelas de R$15.376,06(quinze mil, trezentos e setenta e seis reais, seis centavos), aproximadamente; DO EMPENHO: 010316.04.126.4100.4212.0000.3.3.90.40.00 - Fonte (0100-000) - Ficha: 227 - SITEC. SENADOR CANEDO/GO, em 08 de julho de 2025.

Fim do artigo.

---

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 082/2025**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 082/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.667/2025.**

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº: 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADOS DO SENAPREV**, conforme solicitação do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV junto a empresa **A SUPREMA COMERCIAL LTDA** com o **CNPJ nº: 07.377.015/0001-12** pelo valor total de **R$ 13.830,00** (Treze mil, oitocentos e trinta reais)**,** estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 09 de julho de 2025.

**Ana Maria Emos Ferreira**

Presidente SENAPREV

Decreto 002/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº: **082/2025,** conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 09 de julho de 2025.

**Ana Maria Emos Ferreira**

Presidente SENAPREV

Decreto 002/2025

Fim do artigo.

---

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE - AO CONTRATO N°.18.06.21.003/2021, PROCESSO 1DOC:40.956/2025 - TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA - SANESC**

**EXTRATO do 1º Termo de Apostilamento – Reajuste - ao Contrato n°.18.06.21.003/2021, Processo 1doc:40.956/2025**, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83 e a empresa **TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF.07.468.166/0001-86, destinado a concessão de REAJUSTE sobre o valor contratual do serviço de locação de máquinas pesadas com operador/motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.049/2021 e seus anexos, Processo 1Doc.11945/2021, com base na variação do Índice IPCA de 5,32% (06/2024 a 05/2025), documento em anexo, previsão contratual; DA VIGÊNCIA: é a contar de sua assinatura e, eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Art. 61 da Lei Federal nº.8.666/93; DO VALOR: passará de R$325.182,37 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e dois reais, trinta e sete centavos) para R$342.482,07 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, sete centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais, com um reflexo financeiro de R$17.299,70 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); DO EMPENHO: 18.02.17.122.4100.4197.3.3.90.39. Fonte 110 Ficha 740 – SANESC. Senador Canedo/GO, em 09 de julho de 2025.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC

CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83

FABIO RAMOS DA SILVA

Decreto nº. 007/25

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

---

**EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE - AO CONTRATO N°.18.06.21.002/2021, PROCESSO 1DOC:41.003/2025 - LÍDER LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - SANESC**

**EXTRATO 2º Termo de Apostilamento – Reajuste - ao Contrato n°.18.06.21.002/2021, Processo 1doc:41.003/2025**, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, CNPJ/MF.37.426.889/0001-83 e a empresa **LÍDER LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF.18.024.701/0001-26, destinado a concessão de REAJUSTE sobre o valor contratual do serviço de locação de máquinas pesadas com operador/motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.049/2021 e seus anexos, Processo 1Doc.11945/2021, com base na variação do Índice IPCA de 5,32% (06/2024 a 05/2025), documento em anexo, previsão contratual; DA VIGÊNCIA: é a contar de sua assinatura e, eficácia a

partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Art. 61 da Lei Federal nº.8.666/93; DO VALOR: passará de R$3.477.366,99 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais, noventa e nove centavos) para R$3.662.362,91 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais, noventa e um centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais, com um reflexo financeiro de R$184.995,92 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais, noventa e dois centavos); DO EMPENHO: 18.02.17.122.4100.4197.3.3.90.39. Fonte 110 Ficha 740 – SANESC. Senador Canedo/GO, em 10 de julho de 2025.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC

CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83

FABIO RAMOS DA SILVA

Decreto nº. 007/25

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

---

**AVISO DE SUSPENSÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025**

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025** Sistema de Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE EM REFORMA OU PARA SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DANIFICADOS NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** constante do **Processo Administrativo nº. 34,963/2025**, com abertura prevista para o **dia 10 de julho de 2025**, às **09h00min, SERÁ SUSPENSA por prazo indeterminado, para revisão e possíveis adequações no Termo de Referência e Edital**. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 de julho de 2025.

**Fernando da Silva Coelho**

Pregoeiro Municipal

Fim do artigo.

---

**EXTRATO 1º ADITIVO: CONTRATO Nº.05.04.07.001/2025 PROCESSO: 1DOC.37.629/2025- HOSPITAL ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA LTDA - IAMESC**

**EXTRATO 1º Aditivo: Contrato nº.05.04.07.001/2025 Processo: 1doc.37.629/2025** - Contratante: **Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC**, CNPJ/MF.00.999.472/0001-08. Contratada: **Hospital Ortopédico de Goiânia Ltda**, CNPJ/MF.01.586.742/0001-03. Objeto: o aditamento do contrato nº.5.04.07.001/2025 com **acréscimo de 25% sob o valor global contratado**, que tem por objeto é a Prestação de serviços contínuos e sob demanda, voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do IAMESC, sendo oriundos do chamamento público do tipo credenciamento nº.009/2024, conforme justificativa explicita no processo, Despacho Inicial. Vigência: de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Valor: com acréscimo de 25%, o valor total sobre de R$1.080.000,00 para R$1.350.000, com reflexo financeiro de R$270.000,00. EMPENHO:010502.10.302.4150.2007.0000.3.3.90.39.00 Fonte (0258-000) Ficha:1126 – IAMESC. Senador Canedo/GO, 04 de julho de 2025.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto nº.1.581

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

## PORTARIA Nº 026/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO IAMESC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 026/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos para aquisição de café torrado, para atender as necessidades do Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo IAMESC. e dá outras providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº 1844 de24 de dezembro de 2014, que institui e regulamenta este Instituto, resolve:

**Art.1º.** Designar os servidores abaixo para composição de gestão e fiscal do contrato referente ao **processo nº 19.637/2025**, referente à aquisição de café tipo torrado, para atender as necessidades do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC, conforme segue:

**I – LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES**, portadora do CPF: 908.841.161-15, para ocupar a função de Gestora de Contratos;

I I – JOSÉ MIGUEL MARQUES FELIPE , portador do CPF: 030.249.241-08, para ocupar a função de Fiscal de Contratos;

**Art. 2º.** O mandato da Gestora e do Fiscal de Contratos, terá sua vigência até 31/12/2025, podendo ser reconduzidos os seus membros.

**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 20/05/2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

Ludmyla Maranha Rosa Fernandes

Presidente do IAMESC

Dec. nº 048/2025.

Fim do artigo.

## PORTARIA Nº 025/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DO INSTITUTO À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 025/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Contábil do Instituto à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC e dá outra providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº 1844 de24 de dezembro de 2014, que institui e regulamenta este Instituto, resolve:

**Art.1º.** Designar os servidores abaixo para composição de gestor e fiscal do contrato Nº. 05.01.05.001/2024, referente ao **processo nº 43.870/2024**, referente à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC, conforme segue:

**I – LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES**, portadora do CPF: 908.841.161-15, para ocupar a função de Gestora de Contratos;

I I – JOSÉ MIGUEL MARQUES FELIPE , portador do CPF: 030.249.241-08, para ocupar a função de Fiscal de Contratos;

**Art. 2º.** O mandato da Gestora e do Fiscal de Contratos, terá sua vigência até 31/12/2025, podendo ser reconduzidos os seus membros.

**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 20/05/2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

Ludmyla Maranha Rosa Fernandes

Presidente do IAMESC

Dec. nº 048/2025.

Fim do artigo.

---

**PORTARIA Nº 027/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO IAMESC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 027/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais, para atender as necessidades do Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo IAMESC. e dá outras providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº 1844 de24 de dezembro de 2014, que institui e regulamenta este Instituto, resolve:

**Art.1º.** Designar os servidores abaixo para composição de gestor e fiscal do contrato Nº. 03.01.18.001/2024, referente ao **processo nº 33.341/2025**, referente à prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais, para atender as necessidades do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC, conforme segue:

**I – LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES**, portadora do CPF: 908.841.161-15, para ocupar a função de Gestora de Contratos;

I I – JOSÉ MIGUEL MARQUES FELIPE , portador do CPF: 030.249.241-08, para ocupar a função de Fiscal de Contratos;

**Art. 2º.** O mandato da Gestora e do Fiscal de Contratos, terá sua vigência até 31/12/2025, podendo ser reconduzidos os seus membros.

**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 20/05/2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

Ludmyla Maranha Rosa Fernandes

Presidente do IAMESC

Dec. nº 048/2025.

Fim do artigo.

**PORTARIA Nº 028/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS PURIFICADORES DE ÁGUA E DE QUATRO FILTRO (REFIL) MODELO 2 EM 1 COMPATÍVEL COM O MODELO SOFT PLUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO IAMESC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 028/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos para aquisição de dois purificadores de água e de quatro Filtro (Refil) modelo 2 em 1 compatível com o modelo Soft Plus, para atender as necessidades do Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo IAMESC. e dá outras providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº 1844 de24 de dezembro de 2014, que institui e regulamenta este Instituto, resolve:

**Art.1º.** Designar os servidores abaixo para composição de gestão e fiscal do contrato referente ao **processo nº 20.386/2025**, referente à aquisição de dois purificadores de água e de quatro Filtro (Refil) modelo 2 em 1 compatível com o modelo Soft Plus, para atender as necessidades do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC, conforme segue:

**I – LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES**, portadora do CPF: 908.841.161-15, para ocupar a função de Gestora de Contratos;

I I – JOSÉ MIGUEL MARQUES FELIPE , portador do CPF: 030.249.241-08, para ocupar a função de Fiscal de Contratos;

**Art. 2º.** O mandato da Gestora e do Fiscal de Contratos, terá sua vigência até 31/12/2025, podendo ser reconduzidos os seus membros.

**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 20/05/2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

Ludmyla Maranha Rosa Fernandes

Presidente do IAMESC

Dec. nº 048/2025.

Fim do artigo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA 5.168/2025 DISPOSIÇÃO - ROBERTO DE SOUZA SILVA**

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.921, DE 29 de janeiro de 2025, em seu artigo 18, inciso II, em razão do Processo Administrativo nº 40.633/2025 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) ROBERTO DE SOUZA SILVA, CPF sob nº 622.391.121-15, da Secretaria Municipal de Educação e relotar na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 9 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025, data de início de vigência do Ato Oficial ora cancelado.

**Sandro Andriotti**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Fim do artigo.

**Sandro Andriotti**
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.173/2025 CANCELAMENTO DE ATO OFICIAL Nº 5.154/2025 - PATRÍCIA MOREIRA ALVES**

Dispõe sobre o cancelamento do Ato Oficial nº 5.154/2025, que deferiu gratificação por formação educacional à servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 26.033/2024– 1Doc,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica cancelado o Ato Oficial nº 5.154/2025, que deferiu gratificação por formação educacional no percentual de 10% (dez por cento), totalizando 20% (vinte por cento) à servidora Patrícia Moreira Alves, matrícula nº 51531, ocupante do cargo efetivo de “Assistente de Saúde – Técnico em Radiologia”, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Este cancelamento tem como fundamento a necessidade de revisão administrativa e o cumprimento dos critérios legais estabelecidos para a concessão da referida gratificação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL- SIDNEY ALVES DOS REIS- 07/07/2025 - BRASILIA-DF**

**PORTARIA 5162 /2025 -FMS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal n° 1699/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária parcial no dia 07/07/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para o HCB - HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA, localizado na cidade de BRASILIA-DF.

| **Matrícula** | **Servidor** | **Processo 1Doc** | **Valor** |
|---|---|---|---|

**53087 SIDNEY ALVES DOS REIS**
**40866/2025 R$ 150,00**

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

_____

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025.

Fim do artigo.

---

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL- NELSON FERREIRA DOS SANTOS - 07/07/2025 - BRASILIA- DF**

**PORTARIA 5163/2025 - FMS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal n° 1699/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 01 (uma) diária parcial no dia 07/07/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para **HOSPITAL SARAH KUBISCHEK** - localizado na cidade de BRASILIA- DF.

**Matrícula Servidor Processo Valor**

**53086 NELSON FERREIRA DOS SANTOS**
**40872/2025 R$ 150,00**

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

_____

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

---

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL- JONNHY WESLEY DE JESUS VIEIRA- BRASILIA 08/07/2025**

**PORTARIA 5161/ 2025- FMS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal n° 1699/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 01 (uma) diária(s) pacial(s) no dia 08/07/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL SARAH KUBITSCHEK, localizado na cidade de BRASILIA- DF.

| Matrícula | Servidor | Processo | Valor |
|---|---|---|---|
| 26913 | JONNHY WESLEY DE JESUS VIEIRA | 40858/2025 | R$ 150,00 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

_____

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

---

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL - ANDRÉ JOSÉ DOS REIS LOPES**

**PORTARIA 5170/2025 -FMS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal n° 1699/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária parcial no dia 27/06/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para o **Santa Casa da Misericórdia de Catalão**, localizado na cidade de CATALÃO-GO

| Matrícula | Servidor | Processo | Valor |
|---|---|---|---|
| 51857-1 | ANDRÉ JOSÉ DOS REIS LOPES | 40.952/2025 | R$ 100,00 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

_____

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL JOELSO XAVIER FERRAZ- 02/07/2025 CATALÃO -GO**

**PORTARIA 5171/2025 - FMS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal n° 1699/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária parcial no dia 02/07/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para o **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO NICOLAU**, localizado na cidade de CATALÃO-GO

**Matrícula Servidor**
**Processo Valor**

**53288 JOELSO XAVIER FERRAZ**
**40957/2025 R$ 100,00**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

_____

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.07.07.003/2025, PROCESSO 1DOC Nº: 29.422/2025**

EXTRATO

Termo de Credenciamento nº: 09.07.07.003/2025, Processo 1DOC nº: 29.422/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa MARTINS PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.400.044/0001-23, que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 47.182/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, que tenham interesse em

prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde no município de Senador Canedo, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; valor total do contrato de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e, mensal estimado de R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

010901 10.302.0300.3322.0000 3.3.90.34.00 Fonte: 100.537 Ficha: 1148

Município de Senador Canedo/GO, 07 de Julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRANTE

Fim do artigo.

---

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.07.07.013/2025, PROCESSO 1DOC Nº: 37.368/2025**

EXTRATO

Termo de Credenciamento nº: 09.07.07.013/2025, Processo 1DOC nº: 37.368/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa CENARIUM CLINICA DE PSIQUIATRIA E PSICOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.251.273/0001-60, que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 47.182/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde no município de Senador Canedo, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; valor total do contrato de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e, mensal estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

010901 10.302.0300.3322.0000 3.3.90.34.00 Fonte: 100.537 Ficha: 1148

Município de Senador Canedo/GO, 07 de Julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRANTE

Fim do artigo.

---

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.07.08.001/2025, PROCESSO 1DOC Nº: 32.811/2025**

EXTRATO

Termo de Credenciamento nº: 09.07.08.001/2025, Processo 1DOC nº: 32.811/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa

NAYARA VIEIRA CANEDO UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.079.539/0001-41, que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 47.182/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde no município de Senador Canedo, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; valor total do contrato de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) e, mensal estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

010901 10.302.4139.2014.0000 3.3.90.34.00 Fonte: 181.017 Ficha: 1141

Município de Senador Canedo/GO, 08 de Julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRANTE

Fim do artigo.

---

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL - JONNHY WESLEY DE JESUS VIEIRA - 04/07/2025 ITUMBIARA-GO**

**PORTARIA - 5181/2025- FMS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal n° 1699/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 01 (uma) diária(s) parcial(s) no dia 04/07/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA SÃO MARCOS, localizado na cidade de ITUMBIARA GO.

| Matrícula | Servidor | Processo | Valor |
|---|---|---|---|
| 26913 | JONNHY WESLEY DE JESUS VIEIRA | 41013/2025 | R$ 100,00 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

_____

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL - JOELSO XAVIER FERRAZ - 09/07/2024 BRASILIA- DF**

**PORTARIA 5180/2025 FMS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal n° 1699/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária parcial no dia 09/07/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para o **HCB-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA**, localizado na cidade de BRASILIA-DF

| Matrícula | Servidor | Processo | Valor |
|---|---|---|---|
| 53288 | JOELSO XAVIER FERRAZ | 40974/2025 | R$ 150,00 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

_____

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL JOELSO XAVIER FERRAZ- 02/07/2025 CATALÃO -GO**

**PORTARIA 5171/2025- FMS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal n° 1699/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária parcial no dia 02/07/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para o **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO NICOLAU**, localizado na cidade de CATALÃO-GO

| Matrícula | Servidor | Processo | Valor |
|---|---|---|---|
| 53288 | JOELSO XAVIER FERRAZ | 40957/2025 | R$ 100,00 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

_____

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.07.01.006/2025, PROCESSO 1DOC Nº: 32.487/2025**

EXTRATO

Termo de Credenciamento nº: 09.07.01.006/2025, Processo 1DOC nº: 32.487/2025 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa CLINICA TM MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.067.253/0001-83 que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 001/2024, processo administrativo nº 6.094/2024, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de prestadores de serviços de assistência à saúde, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, para procedimentos Hospitalares, Odontológicos e Ambulatoriais de Apoio, Diagnóstico e Terapêuticos incluindo nas unidades próprias do município, para atendimento das necessidades de saúde da população do município de Senador Canedo, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; valor total do contrato de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) e, mensal estimado de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010901 10.302.4139.2014.0000 3.3.90.39.00 Fonte: 131.000 Ficha: 1142

Município de Senador Canedo/GO, 01 de Julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRANTE

Fim do artigo.

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.07.07.002/2025, PROCESSO 1DOC Nº: 32.822/2025**

**EXTRATO**

Termo de Credenciamento nº: 09.07.07.002/2025, Processo 1DOC nº: 32.822/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa **GALENO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.430.565/0001-77, que visa contratação da prestação de serviços,

decorrente do credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 47.182/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde no município de Senador Canedo, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; valor total do contrato de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e, mensal estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

010901 10.302.4139.4178.0000 3.3.90.34.00 Fonte: 107-017 Ficha: 542

Município de Senador Canedo/GO, 07 de Julho de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRANTE

Fim do artigo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATO OFICIAL 5.178/2025 - PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - SERVIDORA JAQUELINE FERREIRA CARDOSO

*Instaura Processo de Sindicância para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte de servidor da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o escopo do art. 155 e do art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apuração de possível infringência às determinações contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Senador Canedo, supostamente praticadas pelo(a) servidor(a) **JAQUELINE FERREIRA CARDOSO, matrícula nº 51313-1, Profissional da Educação 2 Pedagogo**, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados no **Protocolo Servidor 6.205/2025**, o que exige averiguação imediata.

Art. 2º Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão de Sindicância Interna da Secretaria Municipal de Educação à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, conforme dispõe o art. 165 a 168 da Lei Municipal nº 1.488/2010 .

Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão de Sindicância Interna da Secretaria de Educação:

| Presidente | Suplente |
|---|---|
| NOME: MARINA LENZA NUNES LEITE DE PAULA<br>MATRÍCULA: 65.875<br>CARGO/FUNÇÃO: Profissional da educação PE-2 - Coordenador(a) de Prestação de Contas | NOME: THAYS HOHANNE FERREIRA DOS SANTOS<br>MATRÍCULA: 69.830<br>CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Processos - GER |
| Membro | Suplente |
| NOME: MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES<br>MATRÍCULA: 71.119<br>CARGO/FUNÇÃO: Profissional da educação PE-1 - Coordenador(a) de Tempo Integral | NOME: DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES<br>MATRÍCULA: 52.773<br>CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Educacional - Coordenador(a) de Planejamento e Captação de Recursos |
| Membro | Suplente |
| NOME: BRUNNO SOUSA ALMEIDA<br>MATRÍCULA: 69.239<br>CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo - Coordenador(a) de LogÍstica e Controle de Patrimônio | NOME: GISELE DOS SANTOS CORDEIRO MACIEL<br>MATRÍCULA: 52.571<br>CARGO/FUNÇÃO: Agente Educacional - Coordenador(a) de regularização e Conselhos Escolares |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Élida Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação

Dec. 004/2025

Fim do artigo.

**ATO OFICIAL 5.177/2025 - PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - SERVIDOR DIEGO GOMES MACHADO**

*Instaura Processo de Sindicância para apuração de possível infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte de servidor da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o escopo do art. 155 e do art. 169 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apuração de possível infringência às determinações contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Senador Canedo, supostamente praticadas pelo(a) servidor(a) **DIEGO GOMES MACHADO, matrícula nº 65697, Professor de Língua Estrangeira – Inglês**, conforme informações e documentos comprobatórios apresentados no **Memorando/Ofício Comum 32.779/2025**, o que exige averiguação imediata.

Art. 2º Diante da situação exposta, fica incumbida a Comissão de Sindicância Interna da Secretaria Municipal de Educação à realização de todos os procedimentos para averiguar os fatos narrados neste expediente, conforme dispõe o art. 165 a 168 da Lei Municipal nº 1.488/2010 .

Art. 3º Ficam designados os membros da Comissão de Sindicância Interna da Secretaria de Educação:

| Presidente | Suplente |
|---|---|
| NOME: MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES<br>MATRÍCULA: 71.119<br>CARGO/FUNÇÃO: Profissional da educação PE-1 - Coordenador(a) de Tempo Integral | NOME: THAYS HOHANNE FERREIRA DOS SANTOS<br>MATRÍCULA: 69.830<br>CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Processos - GER |
| Membro | Suplente |
| NOME: BRUNNO SOUSA ALMEIDA<br>MATRÍCULA: 69.239<br>CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo - Coordenador(a) de LogÍstica e Controle de Patrimônio | NOME: DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES<br>MATRÍCULA: 52.773<br>CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Educacional - Coordenador(a) de Planejamento e Captação de Recursos |
| Membro | Suplente |

| | |
|---|---|
| NOME: MARINA LENZA NUNES LEITE DE PAULA<br><br>MATRÍCULA: 65.875<br><br>CARGO/FUNÇÃO: Profissional da educação PE-2 - Coordenador(a) de Prestação de Contas | NOME: GISELE DOS SANTOS CORDEIRO MACIEL<br><br>MATRÍCULA: 52.571<br><br>CARGO/FUNÇÃO: Agente Educacional - Coordenador(a) de regularização e Conselhos Escolares |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Élida Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação

Dec. 004/2025

Fim do artigo.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

**ATO OFICIAL 5.175/2025 - NOMEIA DEFENSOR DATIVO PARA DEFESA DE ACUSADO(A) NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37.579/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA N° 4.660/2025.**

**O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 179, § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10, bem como art. 9º, X e seguintes, da Lei nº 2.832/24 e,

**CONSIDERANDO** a garantia constitucional da ampla defesa assegurada aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, conforme disposto no inciso LV, artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** ainda, a previsão expressa do art. 179, § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 7 - 37.579/2025, emitido pela Presidente da Comissão de Instrução onde subscreve a solicitação de advogado dativo para o acompanhamento do processo;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos prevê a necessidade de nomeação de defensor dativo, nestes casos, para que não haja alegação de cerceamento de defesa;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor Pedro Teotonio Miranda, matrícula 17.653, OAB/GO nº 40.063 para atuar como **DEFENSOR DATIVO** nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 37.579/2025, instaurado pela Portaria nº 4.660/2025, a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - **Determinar que cópia integral do processo administrativo seja encaminhado ao defensor dativo, e que seja comunicado do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, para apresentação de defesa.**

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gustavo Henrique Castro Alves**

**Corregedor Geral do Município**

**Dec. 362/25**

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 205/2025

A **Prefeitura Municipal de Senador Canedo**, através da Superintendência de Mobilidade Urbana,Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único,artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: *a)* cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; *b)* cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; *c)* procuração, quando for o caso; *d)* cópia do CRLV; *e)* original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido,sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável

penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de de Atendimento: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana,Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana,Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

2975309;;;;20501

PQR7622;T006674146;66532;20250813;20250626

NGJ5147;T006673733;67690;20250813;20250626

NGJ5147;T006673734;65992;20250813;20250626

PRJ7363;T006674148;67690;20250813;20250626

NFV3I53;T006675262;65992;20250813;20250626

NGI5664;T006675260;51930;20250813;20250626

ONF3102;T006675261;72850;20250813;20250626

NFV3I53;T006675263;72850;20250813;20250626

JHB3145;T006675265;65992;20250813;20250626

JHB3145;T006675266;72850;20250813;20250626

JGT3591;T006675267;72850;20250813;20250626

NLC3E26;T006675268;72850;20250813;20250626

KEL5192;T006669519;65992;20250813;20250626

NKT0815;T006675269;65992;20250813;20250626

JHI6B16;T006675270;72850;20250813;20250626

OXM5541;T006675271;51851;20250813;20250626

NFL7021;T006674149;65992;20250813;20250626

KEX8J00;T006673735;72850;20250813;20250626

QTS8804;T006673736;65992;20250813;20250626

QPA6A19;T006673737;72850;20250813;20250626

MWO1I23;T006675272;72850;20250813;20250626

ENK9B45;T006675273;72850;20250813;20250626

NKO2637;T006675275;65992;20250813;20250626

NKO2637;T006675726;72850;20250813;20250626

ONL8I45;T006675728;72850;20250813;20250626

KBM6297;T006674154;65992;20250813;20250626

KBM6297;T006674155;72850;20250813;20250626

QBN6F73;T006674156;72850;20250813;20250626

DNI6190;T006673742;67690;20250813;20250626

DNI6190;T006673743;65992;20250813;20250626

JUF4D95;T006672054;67690;20250813;20250626

PQZ0391;T006669520;65992;20250813;20250626

AUK1367;T006672056;51851;20250813;20250626

AUK1367;T006672055;65992;20250813;20250626

NLP9B33;T006669521;72850;20250813;20250626

NPI4E02;T006669522;65992;20250813;20250626

NLR1215;T006672057;65992;20250813;20250626

NLR1215;T006672058;67690;20250813;20250626

NLR1215;T006672059;72850;20250813;20250626

JGQ3195;T006672060;72850;20250813;20250626
JGQ3195;T006672061;67690;20250813;20250626
ONL8I45;T006675727;65992;20250813;20250626
ALR9341;T006675729;72850;20250813;20250626
NKY2315;T006675731;72850;20250813;20250626
NKY2315;T006675730;65992;20250813;20250626
OOB9J50;T006675732;65992;20250813;20250626
OOB9J50;T006675733;72850;20250813;20250626
NWO0951;T006675734;72850;20250813;20250626
PRL7H33;T006669507;65992;20250813;20250626
SCZ4A66;T006669508;73400;20250813;20250626
QQW0E71;T006674157;72850;20250813;20250626
QSA8H09;T006673744;67690;20250813;20250626
OFJ6758;T006674159;65992;20250813;20250626
PKB8416;T006673746;65992;20250813;20250626
PKB8416;T006673745;72850;20250813;20250626
NKA4748;T006669523;65992;20250813;20250626
OJM3B98;T006672062;72850;20250813;20250626
PAF7145;T006669524;65992;20250813;20250626
HSI7D52;T006669525;72850;20250813;20250626
KEI9E98;T006675676;65992;20250813;20250626
PQL5032;T006675677;72850;20250813;20250626
NFP9980;T006675679;65992;20250813;20250626
NGM2B33;T006675682;72850;20250813;20250626
ONV7235;T006675681;65992;20250813;20250626
OGO9A52;T006669510;73400;20250813;20250626
OGT8993;T006669511;65992;20250813;20250626
EQS8H41;T006675683;65992;20250813;20250626
JJZ9779;T006672066;65992;20250813;20250626
NKG2268;T006675684;65992;20250813;20250626
QTN1I49;T006675685;72850;20250813;20250626
ONN9155;T006672067;65992;20250813;20250626
ONN9155;T006672068;72850;20250813;20250626
OGN5261;T006672069;72850;20250813;20250626
PQZ7820;T006672070;67690;20250813;20250626
KIS1422;T006672073;72340;20250813;20250626
RBW5I14;T006674144;65992;20250813;20250626
KEN2480;T006672075;51851;20250813;20250626
KEN2480;T006672074;65992;20250813;20250626
AUL1B26;T006675227;67690;20250813;20250626
AUL1B26;T006675226;65992;20250813;20250626
JFV8204;T006675228;72850;20250813;20250626
IJA1046;T006675230;72850;20250813;20250626
KDX4259;T006675232;76332;20250813;20250626
KDX4259;T006675231;65992;20250813;20250626
SDG6D16;T006673731;73400;20250813;20250626
BAZ5637;T006675233;54870;20250813;20250626
BAZ5637;T006675234;72930;20250813;20250626
JIX6188;T006675235;65992;20250813;20250626
JIX6188;T006675236;72850;20250813;20250626
NWD8D26;T006675237;65992;20250813;20250626
NWD8D26;T006675238;72850;20250813;20250626
PXK3017;T006675239;72850;20250813;20250626
ONC0926;T006669512;51851;20250813;20250626

SCC3F91;T006669513;73400;20250813;20250626
RMY4C69;T006675240;67690;20250813;20250626
NKL9A18;T006675241;72850;20250813;20250626
HGC8J25;T006675242;67690;20250813;20250626
NFG7775;T006675243;72850;20250813;20250626
NVU3706;T006675245;65992;20250813;20250626
NVU3706;T006675247;67690;20250813;20250626
NVU3706;T006675246;72850;20250813;20250626
JGO1045;T006675248;65992;20250813;20250626
JGO1045;T006675249;72850;20250813;20250626
KAM2E91;T006675250;72850;20250813;20250626
NFX0C31;T006674145;67690;20250813;20250626
SBY1I26;T006669515;65992;20250813;20250626
NWI8C67;T006669516;65992;20250813;20250626
NWI8C67;T006669517;51851;20250813;20250626
HVN6I92;T006675251;65992;20250813;20250626
ONN3I16;T006675252;65992;20250813;20250626
PQW4J62;T006675253;72850;20250813;20250626
NVS6471;T006675254;72850;20250813;20250626
KDY5517;T006675255;65992;20250813;20250626
RVT0B24;T006675256;72850;20250813;20250626
PQH6D57;T006675257;72850;20250813;20250626
NKB4838;T006675259;72850;20250813;20250626
RCJ1I34;T006674134;66371;20250813;20250626
NWR1534;T006669504;65992;20250813;20250626
NWR1534;T006669505;51851;20250813;20250626
OGZ6401;T006674135;73400;20250813;20250626
OGZ6401;T006674136;76842;20250813;20250626
PQG8B30;T006669506;65992;20250813;20250626
NGG2A62;T006652621;65992;20250813;20250626
LCU7I68;T006652623;65992;20250813;20250626
NZL9E87;T006671032;51851;20250813;20250626
NKQ0336;T006652624;65992;20250813;20250626
NJB2096;T006652625;65992;20250813;20250626
EAF1E51;T006671033;51851;20250813;20250626
NLP4338;T006674076;65992;20250813;20250626
DSI6858;T006674077;65992;20250813;20250626
NLA5630;T006672963;51851;20250813;20250626
PAO0J98;T006672945;51852;20250813;20250626
NKX6A39;T006672946;51852;20250813;20250626
GZX5771;T006672947;51851;20250813;20250626
GZX5771;T006672948;65992;20250813;20250626
HVA7101;T006672949;51851;20250813;20250626
HVA7101;T006672951;65992;20250813;20250626
NGM0E49;T006672954;51851;20250813;20250626
ONK8736;T006669500;65992;20250813;20250626
HPK8G69;T006672955;51852;20250813;20250626
OMM3J22;T006674142;70481;20250813;20250626
OMM3J22;T006674141;70721;20250813;20250626
JIB9518;T006669501;65992;20250813;20250626
RBW5I14;T006674143;66102;20250813;20250626
NKS7605;T006672956;65992;20250813;20250626
NKS7605;T006672957;50100;20250813;20250626
JIB9518;T006669502;51851;20250813;20250626

NKR1907;T006669503;65992;20250813;20250626

NKQ5G15;T006674140;65992;20250813;20250626

NKN2D22;T006674133;65992;20250813;20250626

PRH0C19;T006674137;66532;20250813;20250626

NLL3732;T006674139;66371;20250813;20250626

NLL3732;T006674138;65992;20250813;20250626

JEB1468;T006674078;65992;20250813;20250626

KET5G48;T006671034;51851;20250813;20250626

NFT9158;T006674079;65992;20250813;20250626

KDQ2F96;T006665175;65992;20250813;20250626

NLG0327;T006674126;65992;20250813;20250626

QIZ0742;T006674132;65992;20250813;20250626

AKJ0342;T006517265;65992;20250813;20250626

ONJ5919;T006514333;54870;20250813;20250626

RCJ4H06;T006638700;76331;20250813;20250626

SENADOR CANEDO-GO, DATA DA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS

Superintendente de Mobilidade Urbana,Trânsito e Transportes

Fim do artigo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025**

**Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, representada por seu Secretário Sr. Paulo Kley de A. Ferreira, e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA DO ESTADO DE GOIÁS – SIESE/GO, representado por seu Presidente Sr. Sérgio Monteiro de Oliveira, considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025, celebrado em 15 de maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Município em 29 de maio de 2025, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o Parágrafo Único à Cláusula Terceira – Dos Critérios de Compartilhamento de Imagens, com a seguinte redação:**

**Parágrafo Único – Para fins de habilitação ao compartilhamento de imagens, as empresas de segurança filiadas ao SIESE/GO deverão submeter seus sistemas de videomonitoramento a um período de validação técnica (Prova de Conceito – POC) de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do respectivo Termo de Adesão, a fim de comprovar a compatibilidade e a adequação às necessidades operacionais da Central de Videomonitoramento da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original.**

**E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.**

**Senador Canedo, 09 de julho de 2025.**

**PAULO KLEY DE A. FERREIRA**
Secretário Municipal de Segurança Pública

**SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA**
Presidente do Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado de Goiás

Fim do artigo.

## PORTARIA Nº 0026/ 2025

**PORTARIA Nº 0026/ 2025.**

**"Designa Servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências".**

O Secretário Municipal de Segurança Pública de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei 14.133/2021 no Art. 117.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor FABRICIO PERES CAMPELO SILVA, CPF nº 034.804.551-40, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, referente ao processo administrativo nº 41.098/2025 1DOC, cujo objeto é a **Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Proteção e Defesa Civil,** conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Segurança Pública de Senador Canedo, 09 dias de julho de 2025.**

**FABRICIO PERES CAMPELO SILVA**
**PAULO KLEY DE ARAÚJO FERREIRA**

***Fiscal de Contrato***
***Secretário M. de Segurança Pública***

Fim do artigo.

## PORTARIA Nº 0025/ 2025

**PORTARIA Nº 0025/ 2025.**

**"Designa Servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências".**

O Secretário Municipal de Segurança Pública de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei 14.133/2021 no Art. 117.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor BRUNO ARAÚJO LIMA, matrícula Nº. 53.128, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, referente ao processo administrativo nº 41.104/2025 1DOC, cujo objeto é a **Aquisição de EMBORRACHADO NAS CORES PRETO E CINZA COM VELCRO MACHO NO VERSO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Segurança Pública de Senador Canedo, 09 dias de julho de 2025.**

**BRUNO ARAÚJO LIMA**
**PAULO KLEY DE ARAÚJO FERREIRA**

***Fiscal de Contrato*** ***Secretário M. de Segurança Pública***

Fim do artigo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

**ERRATA TITULO: "PORTARIA Nº 010/2025"**

ERRATA

TITULO: "Portaria nº 010/2025"

DATA: 09/07/2025

LOCAL: Prefeitura de Senador Canedo

Informamos abaixo as correções a serem consideradas no documento mencionado:

Onde se lê: PORTARIA Nº 010/2025

Leia-se: PORTARIA Nº 012/2025

Essas correções são necessárias para garantir a precisão e clareza do conteúdo.

Senador Canedo, 09 de julho de 2025.

Fim do artigo.

**PORTARIA Nº 012/2025. SENADOR CANEDO, 01 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 012/2025.

Senador Canedo, 01 de julho de 2025.

A Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o que consta no Art. 117 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO ARTHUR CARVLAHO CRUVINEL, portador do CPF:

012.121.041-37, para exercer a função de fiscal referente à Contratação da Federação das Quadrilhas

Juninas do Estado de Goiás (FEQUAJUGO), entidade representativa e organizadora oficial do Circuito

Estadual de Quadrilhas Juninas, para realização da 3ª Etapa e Etapa Final do 17º Campeonato de

Quadrilhas Juninas do Estado de Goiás, nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025, no município de Senador

Canedo/GO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salma Bahia Carreiro Leite da Silveira

Secretária de Esportes, Cultura e Turismo

Matrícula 75.327

Fim do artigo.

## SECRETARIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**PORTARIA N° 5.167/2025**

**PORTARIA N° 5.167/2025**

***"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato."***

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Designar MAICON SAMUEL DE AZEVEDO**,** CPF nº013.874.101-80*, matricula **73292**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de n°37.673/2025,* **5° Termo Aditivo para prorrogação de prazo do Contrato n° 03.07.27.0001/2020,** para a prestação de serviços de comunicação multimídia-SCM,serviços de internet, disponibilizados em infraestrutura própria de rede de telecomunicações, com tecnologia hibrida em fibra óptica e wireless para atender a secretária de administração, em circuito dedicado e exclusivo com disponibilidade dos seguintes serviços: internet, internet banda larga, disponibilidade de internet via radio em praças e logradouros públicos para acesso comunitário e em eventos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica

Fim do artigo.